

|  |                 |
|--|-----------------|
| <b>IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas</b><br>Rua Dr. Machado, 86 - Fones (092) 633-1913/1125 - CEP 69.020.090 - Fax (092) 233-8468 - Manaus-Am |                 |
| ORGÃO<br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA</b>  | DATA 23.07.2024 |

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação - CL da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº 136/23:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024.**

**Objeto:** Serviço de fretamento de UTI móvel, destinado suprir as necessidades da Unidade Hospitalar de Ipixuna.

**DATA E HORÁRIO:** 08 de Agosto de 2024, às 09:00 horas.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024.**

**Objeto:** Serviço de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamento de informática, destinado suprir as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgão da Prefeitura Municipal de Ipixuna.

**DATA E HORÁRIO:** 09 de Agosto de 2024, às 09:00 horas.

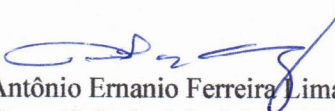
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024.**

**Objeto:** Fornecimento de cestas básicas, destinado suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Defesa Civil e Assistência Social do Município de Ipixuna.

**DATA E HORÁRIO:** 12 de Agosto de 2024, às 09:00 horas.

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou [www.ipixuna.am.gov.br](http://www.ipixuna.am.gov.br) e e-mail [licitacaoipixuna@gmail.com](mailto:licitacaoipixuna@gmail.com).

IPIXUNA/Am, 23 de Julho de 2024.

  
Antônio Ernãnio Ferreira Lima  
Secretário de Administração

#### PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL.

|                  |           |
|------------------|-----------|
| Nº DA PUBLICAÇÃO | ATENDENTE |
|------------------|-----------|